

D.^s g.^{do} a V. Ex.^a m.^s an.^s V.^a Rica 25 de Setembro de 1766.—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Luiz Antonio de Souza—M.^{to} am.^o capt.^o, e obsequioso obrigado de V. Ex.^a—*Luiz Diogo Lobo da Sylva.*

N. 34

(Refere-se as divisas de S. Paulo e Minas e vai publicado um volume especial).

N. 35

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Acabo de receber a carta de V. Ex.^a de 26 de Novbr.^o q'. me foy entregue em 7 do corrente com a estimavel noticia, de q'. continua Livre das molestias, q'. lhe cauzou o diferente clima desse Paiz, na izenção das quaes concidero a V. Ex.^a mais desembaraçado p.^a sem tanto incomodo continuar nos acertados progressos do seu distinto Governo, e nelle se enriquecer dos merecimentos, com q'. a custa do incançavel trabalho, em q'. se emprega tem conseguido polo em caminho de o restaurar da decadencia, em q'. o achou, não m.^{to} distante da sua ruina.

He sem duvida q'. em q.^{to} não abjurey em forma os preceytos da Medicina, e por dezenganado da inutilid.^e, q'. experimentey nos seus soccorros, procurey quasi sem esperança de recuperar a saude perdida os remedios sertanejos continuey em padecer a falta de saude, que me reduzio a estado deploravel, porem depois q'. na referida consternação, me vali dos ditos remedios, conseguí a de q'. carecia, e contava sem duvida por irremediavel, e com esta experiencia pode V. Ex.^a acreditar o acompanho sem violencia na opiniam de q'. devemos tratar a nossa saude da mesma sorte, q'. a plebe habituada aos remedios do Paiz, admittindo aquelles, q'. o clima, e situaçam dele tem verificado de mais eficazes.

A V. Ex.^a fico obrigado pela protecção, com q'. attendeo o Cap.^m José Pires da Sylva, reconhecendo q'. a eficacia dela deveo o bom successo, que conseguiu na dependencia, porq'. se via embaraçado.

Da minha vontade não tenho q'. oferecer a V.^a Ex.^a, porq' será sempre pronta, e eficaz no empenho, e gosto de servilo. D.^s g.^{de} a V. Ex.^a m.^s an.^s. Villa Rica 8 de Abril de 1767.—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. D. Luiz Antonio de Souza.—M.^{to} amigo, e fiel cativo de V. Ex.^a.—*Luiz Diogo Lobo da Sylva.*

N. 36

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Sem embargo de ser a materia, sobre que escrevi á V. Ex.^a relativa aos Caldeyras do Real Interesse, e em execução da ordem, q' se me dirigio, e a V. Ex.^a se participou pela Secrtr.^a de Estado, não posso deyxar de agradecer-lhe a eficacia, com q' se empenhou em procurar o efeyto, q' solicitamos em dezempenho da obrigaçam, a q' nos une a referida ordem: e como reconheço não ser V. Ex.^a capaz de omitir toda a conducente diligencia a Lograr-se o plenario fim, p.^a q' se expedio, fico nesta parte descansado, e p.^a tudo q' for de agrado de V. Ex.^a com pronta e eficaz vontade.

D.^s guarde a V. Ex.^a m.^s an.^s Vila Rica 9 de Abril de 1767 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Luiz Antonio de Souza — Muito amigo, e fiel cativo de V. Ex.^a —
Luiz Diogo Lobo da Sylva.

N. 37

(Refere-se as divisas de S. Paulo e Minas e vai em volume separado.)

N. 38

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Agradeço a V. Ex.^a o estimavel favor. q' me faz das suas noticias, q' sempre qui-

